

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

## PORTARIA Nº. 328/2001. Re-ratifica Portaria nº. 450/2000.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

## **RE-RATIFICAR**

A Portaria nº. 450/2000, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art.40,ß 1º, Inciso III, alínea "b", "in fini"da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra "C", da Lei Municipal nº. 2689/90 de 28/11/90, CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao Servidor ALCIDES RUMPEL DELAVECHIA, matrícula nº. 0132015273, no cargo de Motorista, conforme Lei Municipal 2690/90 Classe D, Padrão 3, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 12.115 dias no valor de R\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), incluídos de 40% (quarenta por cento), relativos a 08 (oito) triênios, nos termos da Lei Municipal nº. 2689/90. em seu artigo 202 inciso II e a gratificação especial de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento básico, conforme Lei Municipal nº. 2261/86, a partir do dia 11 de Dezembro de 2000.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, 10 DE JULHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

Dr. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro nº.30. Publicado em 10/07/2001.